



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 282/2021 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 77/19.

Trata-se do Projeto de Lei nº 77/19, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que "institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Desapego Consciente, que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final e dá outras providências".

De acordo com a justificativa apresentada, a propositura objetiva incutir na sociedade uma educação ambiental duradoura, utilizando o descarte consciente de materiais reutilizáveis e destinando-as a famílias carentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto, na forma do substitutivo, elaborado a fim de assegurar o respeito ao Princípio da Separação de Poderes.

O incentivo exacerbado ao consumo na sociedade atual, desde a mais tenra idade, tem levado à busca desenfreada e crescente por produtos supérfluos e desnecessários, que muitas vezes são pouco utilizados e rapidamente descartados. Tal prática tem grande impacto sobre o uso dos recursos naturais, empregados na produção, bem como na geração de resíduos.

A quantidade de resíduos sólidos coletados na cidade de São Paulo gira em torno de 18 mil toneladas por dia, o que contribui para sobrecarregar os poucos aterros aos quais são destinados os resíduos produzidos na cidade. Nesse contexto, torna-se fundamental promover a redução da quantidade de resíduos, mediante a aplicação do princípio dos 3 Rs, isto é, reduzir, reciclar e reutilizar.

O projeto em questão insere-se nessa visão ao propor a instituição do "Dia do Desapego Consciente", com o objetivo de arrecadar materiais em adequadas condições de reutilização para serem doados a famílias carentes, evitando assim o descarte precoce de resíduos no meio ambiente.

Considerando, portanto, o caráter meritório da propositura em termos ambientais e sociais, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/05/2021.

Antonio Donato (PT) - Relator

Aurélio Nomura (PSDB)

Ely Teruel (PODE)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/05/2021, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.